



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2066

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2066

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ERRATA DECRETO MUNICIPAL Nº 3.623/2025, 09 DE ABRIL DE 2025.

O Decreto Municipal nº 3.623/2025, de 09 de abril de 2025, publicado na edição nº 2.064, de 10 de abril de 2025, na(s) página(s) 05 a 06, do Diário Oficial do Município de Pirangi/SP, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Artigo 5º - (...)

I - 01 (um) Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;

III - 01 (um) representante da Fiscalização Municipal;

IV - 01 (um) representante do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;

V - 01 (um) representante do Departamento de Finanças e Orçamento;

VI - 01 (um) representante do Departamento de Administração;

VII - 01 (um) representante do Departamento de Saúde;

VIII - 01 (um) representante da E.E. Maestro Villa Lobos;

IX - 01 (um) representante da OAB;

X - 01 (um) representante do Colégio Santo Antônio;

XI - 01 (um) representante da Polícia Militar;

XII - 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;

XIII - 01 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);

XIV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pirangi;

XV - 01 (um) representante da saúde.

Leia-se:

Artigo 5º - (...)

I - 01 (um) Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços;

III - 01 (um) representante da Fiscalização Municipal;

IV - 01 (um) representante do Departamento de Esporte, Cultura e Turismo;

V - 01 (um) representante do Departamento de Finanças e Orçamento;

VI - 01 (um) representante do Departamento de Administração;

VII - 01 (um) representante do Departamento de Saúde;

VIII - 01 (um) representante do Departamento de Transporte;

IX - 01 (um) representante da E.E. Maestro Villa Lobos;

X - 01 (um) representante da OAB;

XI - 01 (um) representante do Colégio Santo Antônio;

XII - 01 (um) representante da Polícia Militar;

XIII - 01 (um) representante da Delegacia de Polícia;

XIV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI);

XV - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pirangi;

XVI - 01 (um) representante da saúde.

Pirangi/SP, 11 de abril de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de Profissional Médico Especialista em Ginecologia para atendimento ambulatorial na Rede Municipal de Saúde de Pirangi.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa **Vitoria Lopes Cancado Assis Ltda., CNPJ nº 40.797.909/0001-37, valor total global de R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO o Setor de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 14 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 2066

Página 3 de 3

para providências imediatas.

CUMpra-SE. Publique-SE, na forma da lei.

Pirangi/SP, 10 de abril de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 04/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

***“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO
DE EXPEDIENTE NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRANGI,
ESTADO DE SÃO PAULO, QUE
ESPECIFICA”.***

GABRIEL RISSI VIEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº 3.594, de 14 de janeiro de 2025, expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Vanderlei Robson de Oliveira, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no dia **17 de abril de 2025**.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 11 de abril de 2025.

GABRIEL RISSI VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa